

D E C R E T O NR 102/2017

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2017

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 2813/2016 de 28/12/2016.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
0301	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
0301 04	ADMINISTRACAO	
0301 04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0301 04 122 0010	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	
0301 04 122 0010 2004	MANUTENCAO GERAL DA SEC.ADMINISTRA.	
0301 04 122 0010 2004 31909400000000	INDENIZACOES TRABALHISTAS	
916/4	0001-RECURSOS LIVRE	1.000,00
0301 04 122 0010 2004 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
1016/2	0001-RECURSOS LIVRE	5.000,00
04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0401 10 122 0010	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	
0401 10 122 0010 2005	MANUTENCAO GERAL DA SEC. SAUDE	
0401 10 122 0010 2005 33904800000000	OUT.AUX.FINANC. A PESSOA FISICA	
2371/0	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	2.000,00
0402	RECURSOS VUNCLADOS	
0402 10 301	ATENCAO BASICA	
0402 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0402 10 301 0107 2011	CONVENIOS ESTADO	
0402 10 301 0107 2011 33903200000000	MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT	
6524/2	4190-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	700,00
07	SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
0701	SECRETARIA DA AGRICULTURA	
0701 04	ADMINISTRACAO	
0701 04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0701 04 122 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
0701 04 122 0002 1019	EQUIPAMENTOS AGRICULTURA	
0701 04 122 0002 1019 44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
11159/7	0001-RECURSOS LIVRE	1.000,00
0701 18	GESTAO AMBIENTAL	
0701 18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
0701 18 541 0063	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	
0701 18 541 0063 2057	MANUTENCAO MEIO AMBIENTE	

0701 18 541 0063 2057 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO
12217/3 0001-RECURSOS LIVRE 4.000,00

08 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
0803 FUNDEB
0803 12 EDUCACAO
0803 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
0803 12 361 0046 ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL
0803 12 361 0046 2034 REMUN.PROFESSORES ENS. FUNDAMENTAL
0803 12 361 0046 2034 31909400000000 INDENIZACOES TRABALHISTAS
18374/1 0031-FUNDEB 8.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1006 HABITACAO
1006 16 HABITACAO
1006 16 482 HABITACAO URBANA
1006 16 482 0059 POLITICA HABITACIONAL
1006 16 482 0059 1034 HABITACAO
1006 16 482 0059 1034 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO
33181/3 0001-RECURSOS LIVRE 2.000,00

Total de credito suplementar 23.700,00

Art. 2º - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04 SECRETARIA DA SAUDE
0402 RECURSOS VUNCULADOS
0402 10 SAUDE
0402 10 301 ATENCAO BASICA
0402 10 301 0107 ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO
0402 10 301 0107 2011 CONVENIOS ESTADO
0402 10 301 0107 2011 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO
6361/4 4190-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 700,00

06 SECRET. INDUST. COMERCIO E TURISMO
0601 SEC. INDUSTRIA, COMERC. E TURISMO
0601 04 ADMINISTRACAO
0601 04 122 ADMINISTRACAO GERAL
0601 04 122 0002 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
0601 04 122 0002 2020 MANUTENCAO GERALD DA SEC. INDUSTRIA
0601 04 122 0002 2020 31901100000000 VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL
9706/3 0001-RECURSOS LIVRE 1.000,00

08 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
0803 FUNDEB
0803 12 EDUCACAO

0803 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0803 12 361 0046	ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL	
0803 12 361 0046 2034	REMUN.PROFESSORES ENS. FUNDAMENTAL	
0803 12 361 0046 2034 31900800000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
18286/9	0031-FUNDEB	8.000,00

09	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
0902	INFRA-ESTRUTURA	
0902 26	TRANSPORTE	
0902 26 782	TRANSP.RODOVIARIO	
0902 26 782 0101	CONSTR.RESTAU.R.CONSERV.ESTRADAS MUN	
0902 26 782 0101 2053	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADA	
0902 26 782 0101 2053 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
27625/1	0001-RECURSOS LIVRE	12.000,00

Total de Reducoes		21.700,00
-------------------	--	-----------

c) Por excesso de arrecadacao no(s) seguinte(s) recurso(s):
0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS 2.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito, Centro Administrativo Municipal em
11 de julho de 2017

CARLOS ALZENIR CATTO

PREFEITO MUNICIPAL